

IV – ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES:

RECURSO DEFERIDO

Encaminhar para publicação no Diário Oficial do DF, à luz da legislação vigente.

Brasília, de de 2014.

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

RECURSO INDEFERIDO

Brasília, de de 2014.

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

Encaminhar para ciência do(a) servidor(a).

V - NOTIFICAÇÃO

Informamos o INDEFERIMENTO do RECURSO.

Brasília, de 2014.

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

CIENTE,

CONCORDO COM A ANÁLISE.

Brasília, de 2014.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CIENTE,

DISCORDO DA ANÁLISE.

Brasília, de 2014.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Encaminhar a SUGEP/SEAP, conforme determina o art. 8º, § 5º, desta Portaria.

Folha nº:
Processo nº:
Rubrica:
Matrícula:

VI – DECISÃO FINAL SUGEP/SEAP

() RECURSO INDEFERIDO

() RECURSO DEFERIDO

Encaminhe-se para o órgão para ciência e demais providências.

Brasília, de de 2014.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP/SEAP

CIENTE,

Assinatura do(a) Servidor(a)

Folha nº:

Processo nº:

Rubrica:

Matrícula: